



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

008

L E I \_\_\_\_\_ Nº 1.182/94

De 11 de Fevereiro de 1994

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GUARDA MIRIM DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública a GUARDA MIRIM DE PILAR DO SUL, inscrita no CGC/MF sob nº 71.566.509/0001-44.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de Fevereiro de 1994.

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

- Pref. Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

FABIO VALIO DE CAMARGO  
- Aux. de Diretoria I -

EMOL: Cr\$ 232,00  
S. EST. Cr\$ -  
P. APLIC. Cr\$ 46,40  
TOTAL Cr\$ 278,40  
Seios p/ Verba  
Guia No 34/94

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório, sob n.º 2592  
Pilar do Sul, 21/02 1994  
C. Func.